



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL  
**Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL**

**RESOLUÇÃO Nº 01/2016-CONSUNI/UFAL**, de 15 de fevereiro de 2016.

**AUTORIZA A INTERVENÇÃO DA UFAL  
NA OPERAÇÃO FINANCIADA PELO  
BNDES RELATIVA AO PROGRAMA DE  
MELHORAMENTO GENÉTICO DA CANA-  
DE-AÇÚCAR (PMGCA/RIDESA FASE II).**

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL e de acordo com a deliberação tomada, por ampla maioria, na sessão ordinária mensal ocorrida em 15 de fevereiro de 2016;

**CONSIDERANDO** que o Programa de Melhoramento Genético da Cana-de-Açúcar da (PMGCA/RIDESA – Fase II) já foi avaliado e aprovado pelo CONSUNI no dia 07/07/2014, através da Resolução nº 36/2014-CONSUNI/UFAL, com vigência até 09/07/2019 e dentro das ações de captação de recursos está à submissão de projetos junto a instituições públicas e privadas;

**CONSIDERANDO** que a FUNDEPES submeteu projeto para realizar atividades previstas no PMGCA/RIDESA Fase II, relativo ao Edital de Seleção Pública Conjunta BNDES/FINEP de Apoio à Inovação Tecnológica Agrícola no Setor Sucroenergético (PAISS AGRÍCOLA – 02/2014), obtendo êxito;

**CONSIDERANDO** a exigência formal do BNDES quanto a autorização da operação do financiamento do programa em questão por esse Conselho Universitário;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar a colaboração financeira não-reembolsável destinada ao desenvolvimento e a obtenção de três variedades de *Cana-Energia* adaptadas aos ambientes produtivos da região Nordeste do Brasil, por meio da Decisão nº Dir. 653/2015 – BNDES (*Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social*), no valor de R\$1.483.930,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta reais).

**Art. 2º** - Toda a operacionalização desses recursos seguirá o rigor exigido na aprovação do Programa de Melhoramento Genético da Cana-de-Açúcar da UFAL (PMGCA/RIDESA – Fase II), executado por meio de gestão compartilhada entre a Universidade Federal de Alagoas e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (FUNDEPES), diante dos requisitos de aplicação dos recursos e prestação de contas junto à UFAL.

**Art. 3º** -Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 15 de fevereiro de 2016.

**Profª. Maria Valéria Costa Correia**  
**Presidenta do CONSUNI/UFAL**